

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 420/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Elisangela Deolinda Lopes Tavares Semedo, Mãe e Representante da Filha Menor Angela Tairine Semedo Ferreira, herdeira hábil de José Carlos Gomes Ferreira.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 18 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 657.660\$00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta escudos), a favor de Mãe Elisangela Deolinda Lopes Tavares Semedo, Representante da Filha Menor Angela Tairine Semedo Ferreira, herdeira hábil de José Carlos Gomes Ferreira, falecido no dia 30 de março de 2025.

A pensão, auferida pela Mãe Elisangela Deolinda Lopes Tavares Semedo, , na qualidade de Representante da Filha Menor Angela Tairine Semedo Ferreira, é distribuída da seguinte forma:

Mãe Elisangela Deolinda Lopes Tavares Semedo, Representante da filha menor Angela Tairine Semedo Ferreira:

Elisangela Deolinda Lopes Tavares Semedo,657.660\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.